



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - Nº 1102 - Carnaubais-RN, terça-feira, 25 de agosto de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

– Prefeita Municipal

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Chamiane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

DECRETO 023/2020, de 25 de agosto de 2020

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Carnaubais-RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

CONSIDERANDO, a urgência necessária da retomada dos serviços básicos e essenciais que devem ser prestados a coletividade pelo Poder Executivo, comportando a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO, que a não adoção de medidas

capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarretará risco iminente a população;

CONSIDERANDO, a recente mudança de gestor, implicando na necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro administrativo-financeiro e para tomada de medidas/decisões que assegurem a governabilidade;

CONSIDERANDO, a situação anormal encontrada na Administração Pública Municipal, provocada pela queda de receitas, pela falta de planejamento e pelo endividamento, resultando no desequilíbrio financeiro e administrativo, e implicando no comprometimento da capacidade de pagamento e resposta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o caos administrativo avistado com a posse realizada em 18 de agosto, observando-se a inexistência de contratos para fornecimento de bens, materiais de consumo e serviços, essenciais ao serviço público;

CONSIDERANDO, que independentemente da mudança de gestor o Município obriga-se a prestar os serviços de atendimento médico, limpeza e conservação das

vias públicas, transporte escolar, dentre outros, e o funcionamento regular das repartições públicas;

CONSIDERANDO, o caos existente nas unidades básicas de saúde do Município de Carnaubais - RN, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada;

CONSIDERANDO, o caos também encontrado na infraestrutura de diversos órgãos municipais, sendo inclusive constatado sucateamento de inúmeros veículos que compõe a frota do município de Carnaubais – RN;

CONSIDERANDO a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na Administração Municipal na maioria dos setores públicos deste Município, como falta de dados, arquivos, documentos, materiais, controles, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, como a falta de contratos e/ou aditivos e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação imediata de profissionais em diversas áreas essenciais para o funcionamento adequado dos órgãos públicos, garantindo a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada no âmbito do Município de Carnaubais - RN, Estado do Rio Grande do Norte, por contingência dos fatos descritos nas considerações

deste Decreto, Situação de Emergência Administrativa e Financeira pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações de risco onde não tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º – Autoriza a contratação pela modalidade prevista em lei, face o estado de emergência e quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, tudo na forma do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 dias, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser o mesmo prorrogado por igual período.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carnaubais-RN, em 25 de agosto de 2020.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

PORTARIA 148/2020- GAB Carnaubais/RN, 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor Público Municipal FRANCIMIR WANDERLEY DE FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 025.444.324-97, residente e domiciliado na cidade de Carnaubais/RN, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 147/2020- GAB Carnaubais/RN, 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal FRANCIMIR WANDERLEY DE FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 025.444.324-97, residente e domiciliado na cidade de Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 149/2020- GAB Carnaubais/RN, 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. LUIS PAULO MOREIRA DE SALES, brasileiro, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Licitações no SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

PORTARIA 150/2020- GAB Carnaubais/RN, 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. JOÃO BATISTA MARQUES NETO, brasileiro, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Arquitetura e Engenharia, com lotação no Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

PORTARIA 151/2020- GAB Carnaubais/RN, 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. DINARTE VIEIRA DINIZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefia de Gabinete, com lotação no GABINETE.

Art. 2º A presente nomeação será realizada sem remuneração, apenas cabendo ao nomeado as atribuições do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

PORTARIA 152/2020- GAB Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal JARBAS FILADELFO DE LUCENA, brasileiro, domiciliado na cidade de Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte, lazer e Juventude.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 153/2020- GAB Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor Público Municipal Francisco Eduardo Menezes da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Carnaubais/RN, no Cargo Comissionado de Secretário de Esporte Lazer e Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 154/2020- GAB Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão

de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor Público Municipal Antonio Genildo Pinheiro, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Carnaubais/RN, no Cargo Comissionado de Secretário de Obras e urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e urbanismo. Art.

2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 155/2020- GAB Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor Público Municipal Jânio Carlos Menezes da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Carnaubais/RN, no Cargo Comissionado de Secretário de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos .

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 156/2020- GAB Carnaubais/RN, 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. LUIS ALVES DA SILVA NETO brasileiro, advogado, divorciado, residente e domiciliado em Assu/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Procurador Especializado, com lotação no Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

PORTARIA 157/2020- GAB 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. JOÃO PAULO FERREIRA PINTO FILGUEIRA, brasileiro, divorciado, para ocupar o Cargo Comissionado de Consultor Jurídico Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

PORTARIA 158/2020- GAB Carnaubais/RN, 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, como Servidor Público Municipal o Sr. JEAN CARLOS MENEZES BEZERRA, brasileiro, domiciliado na cidade de Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de Coordenador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

PORTARIA 159/2020- GAB Carnaubais/RN, 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal Sra. ROSANGELA DA FONSECA GOMES, brasileira, domiciliada na cidade de Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Esporte Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

PORTARIA 160/2020- GAB Carnaubais/RN, 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal Sra. CLAELEMA OLIVEIRA MANCIO, brasileira, domiciliada na cidade de Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de

Coordenadora de Contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

PORTARIA 161/2020- GAB Carnaubais/RN, 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ESPAÇO EM BRANCO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN PAULA FRANCA SOUZA, brasileira, domiciliada na cidade de Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de Assessoria Técnica Contábil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESPAÇO EM BRANCO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

Edição encerrada – 25 de agosto de 2020.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO